



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnico-Jurídica ao Controle Interno, bem como elaboração de pareceres jurídicos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnico-Jurídica ao Controle Interno, bem como elaboração de pareceres jurídicos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE.	Meses	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para garantir suporte técnico-jurídico ao Controle Interno da Câmara Municipal, assegurando a regularidade dos atos administrativos, a conformidade legal dos processos e a otimização da gestão pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- I - Assessoria jurídica em matérias pertinentes ao Controle Interno da Câmara Municipal;
- II - Elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias diversas, especialmente sobre a legalidade de processos administrativos, contratações, dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - Suporte na elaboração de normativos internos, regulamentos, resoluções e outros documentos necessários;
- IV - Orientação jurídica quanto às adequações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- V - Atendimento a demandas específicas solicitadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

4. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1. Da Contratada:

- I - Prestar os serviços com qualidade, observando a legislação vigente;
- II - Manter sigilo sobre informações obtidas no exercício das atividades;
- III - Atender prontamente as solicitações e prazos estipulados pela Contratante;
- IV - Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente registrados nos órgãos competentes.



4.2. Da Contratante:

- I - Disponibilizar os documentos e informações necessárias à execução dos serviços;
- II - Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV - Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades na prestação dos serviços.

5. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor estimado para a contratação será definido com base em serviços similares prestados pela empresa e na tabela de honorários referenciais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Elemento de despesa:**

Órgão 01 - Câmara Mul de Iguaracy

Unidade 01 - Câmara Mul de Iguaracy

Ação: Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara -

01.031.0001.2001.0000

Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, com base no índice oficial definido pelo Governo Federal, respeitando a legislação vigente e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, conforme Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência; II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento injustificado; III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Iguaracy/PE, que terá a prerrogativa de solicitar esclarecimentos, exigir correções e atestar a adequação dos serviços prestados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

10.2. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo que fundamenta a contratação dos serviços.

Iguaracy, 03 de fevereiro de 2025

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente da câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE

CNPJ: 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, nº. 16, centro, Iguaracy-PE

FONE: (87) 3837-1144